



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº CMEX 22/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

COMUNICADO CMEX Nº 22/2024

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Processo: 001.00009969/2024-01

Local: Organização Paulista de Bibliotecas e Leitura – SP Leitura

Endereço: Rua Faustlo, 576 – São Paulo/SP

Telefone: 11 3339-8217 e (11) 3339-8021

Em observância aos artigos 12 e 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, procedeu-se o exame da(s) requisição(ões) do(s) material(is) excedente(s) relativo(s) ao Ofício nº 08/2024 (Processo nº 010.00005950/2024-79), pertencentes à **Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas**.

Diante do exposto, uma vez atendida(s) a(s) requisição(ões), fica emitida a ordem para que o(s) material(is) excedente(s) solicitado(s) seja(m) **transferido(s)** ao(s) órgão(s), conforme abaixo:

I – Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) – Penitenciária de Itatinga (Ofício nº 1797/2024 – Processo nº 006.00388813/2024-37):

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
2	IMAC (21.5 polegadas)	1	SEC- 106966
3	IMAC (27 polegadas)	1	SEC-71348
4	IMAC (27 polegadas)	1	SEC-71346
5	IMAC (27 polegadas)	1	SEC-71351
6	IMAC (27 polegadas)	1	SEC-71349
7	IMAC (27 polegadas)	1	SEC-71347
8	IMAC (27 polegadas)	1	SEC-71345
9	IMAC (27 polegadas)	1	SEC-71350
10	IMAC (27 polegadas)	1	71352
11	IMAC (27 polegadas)	1	SEC-104660
15	Máquina fotográfica Canon 600D	1	S/nº
16	Máquina fotográfica Canon 60D	1	S/nº

Nos termos do artigo 14, do Decreto nº 50.179/1968, o(s) requisitante(s) deverá(ão) entrar na posse do(s) material(is), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de imediata perda dos referido(s) item(ns).

Considerando que este Centro necessita do documento comprobatório da entrega do(s) bem(ns), por se tratar de peça indispensável à instrução do processo de arrolamento, fica conferido o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da retirada, à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas para nos enviar o comprovante de retirada do(s) material(ais), através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**.

REBEKA DYONEE SILVA MACIEL

Diretora

Centro de Material Excedente